



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 017/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 28/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 46, que passa a vigorar com a seguinte redação:

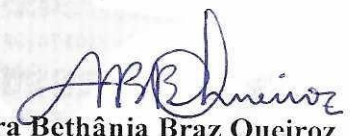
“Art. 46. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, até o dia 30 de setembro de 2022.”

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 28/2022.

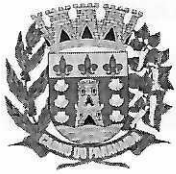
Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador


Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

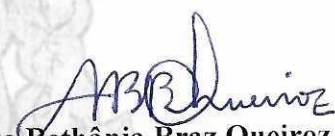
JUSTIFICATIVA

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração de redação acima descrita, em razão de adequação do prazo de entrega da Lei Orçamentária Anual com aquele previsto no art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais, haja vista a omissão do referido marco temporal pela Lei Orgânica Municipal em seu texto.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Igor Jordano Ribeiro da Silva
Vereador


Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora